



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 79/2022**  
**De 07 de julho de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A presente propositura tem por finalidade suplementar dotação orçamentária com recurso oriundo de emenda parlamentar para custeio do bloco de média e alta complexidade.

Cabe informar que o recurso será utilizado na contratação de profissionais, seja diretamente pela Prefeitura ou por intermédio de credenciamento, conforme Lei 5397/2022.

O objetivo dessa ação é ampliar a oferta de atendimentos médicos pela municipalidade, visando atender com maior celeridade às necessidades da população. Dessa forma, necessária a movimentação financeira para viabilizar o quanto pretendido.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Júlio Antonio Mariano**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 79/2022**  
**De 07 de julho de 2022**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00 .....R\$ 800.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ação: MAC – Incremento Temporário

**Total: .....R\$ 800.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), referente Emenda Estadual Nº 2022.253.44808 destinada ao Custeio da Saúde referente à Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/07/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**